Sarzedo, 05 de Dezembro de 2011.

Ofício Mensagem nº 53 / 2011
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Ciente da importância de criarmos espaços na cidade para incrementarmos a realização de atividades de lazer, prática de esportes e educação ambiental, tudo isso no local denominado "Balneário Verde Gaio e Cachoeira de Santa Rosa", espaço que recentemente estava abandonado, configurando-se em área de risco para os moradores e pessoas que passava pela região, venho à presença de V. Senhoria solicitar o exame, juntamente de seus pares, do projeto de lei ora encaminhado.

Tem este o objetivo de possibilitar a construção da "portaria nº 02, a praça do sol e quadras para prática de diversos esportes nos lotes 01 e 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa, ambos anexos a área pública que limita-se com a barragem do ribeirão Sarzedo existente nas confrontações das ruas 02 e 14 do citado bairro.

Os referidos imóveis são de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo Lima, com "contrato particular de compra e venda" a favor de Irapuan Lindoso de Barros, tendo sido os mesmos, objeto de "Declaração de Utilidade Pública" na forma do Decreto Municipal Nº.644 /2.011, cópia anexa a esta mensagem.

Mediante entendimento entre as partes, existe a possibilidade de realização de permuta entre o município e os proprietários, reduzindo custos na implantação do referido parque. Reitero que o imóvel de propriedade deste município, aqui indicado com área de 679,80 m², tem área e valor comercial equiparado aos lotes objeto desta permuta.

Assim sendo, o interesse público está a reclamar a presente medida sem que com isso haja dano ao patrimônio público.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Antônio Ferreti
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Recebi em 06/12/11

PROJETO DE LEI Nº 62 / 2011

"Autoriza a realização de permuta de bens imóveis e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e no disposto no art. 63, I, da Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de bem público localizado no Bairro Santa Rosa, pelo imóvel constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, todos situados no Bairro Santa Rosa.

§ 1º - O imóvel de propriedade do município mencionado no caput é composto por parte da Àrea Institucional Nº 07, com área de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 2º - O imóvel de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo Lima é composto pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, com área total de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 3º - A origem registral dos imóveis descritos no caput são respectivamente as matrículas nº 6.881 do livro n° 02, nº 6.931 e nº 6.932 do livro nº. 02, fls nº 01, todas do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

Art. 2º - Integra esta Lei o Laudo de avaliação dos imóveis descritos no artigo 1º, sob a forma do anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 06 de dezembro de 2011.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 644/2011

"Desapropria Imóveis urbanos para implantação de parque ambiental e de lazer, no entorno da "Cachoeira Santa Rosa de Lima e margens do Ribeirão Sarzedo" e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, I, da Constituição Federal, combinado aos artigos 62 e 63, V e VI, todos da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO QUE;

I – As áreas localizadas no entorno da Cachoeira Santa Rosa de Lima, são parte integrante da Zona de Proteção Ambiental ZPA – 05, conforme art. 75, inciso VI e limites definidos no Anexo III da Lei Municipal nº 311 / 2006, que criou o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Sarzedo, tendo seu uso permitido mediante condições especiais;

II – Segundo o Artigo 75, Inciso VI da Lei Municipal n° 311/2006, a referida área constitui-se como *"Zona de Proteção Ambiental; que é a caracterizada como a zona não edificável, correspondente às áreas de proteção de nascentes, de cursos d'água, com a largura mínima de 30 m (trinta metros) ao longo de cada margem e raio de 50 m (cinqüenta metros) em torno de nascentes, cobertura vegetal expressiva, declividade acentuada e similares, os ecossistemas frágeis existentes no município e caracterizados no anexo VIII como Planícies Fluviais, ..., e ainda aquelas que o Município interesse em preservar como praças, jardins públicos e áreas de lazer."*

III – A área objeto de desapropriação é parte integrante do projeto de criação do parque ambiental, que utilizará as áreas institucionais, áreas verdes e lotes 01 a 05 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa, e ainda o imóvel referente ao antigo Balneário Verde Gaio;

IV - O futuro parque ambiental municipal corresponde a um tipo de espaço ainda não existente no município, e atenderá a toda população;

V – A Lei Federal que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública – Decreto Lei nº 3365/41 – define como responsabilidade pública, a criação e manutenção de áreas de lazer e de proteção ambiental;

VI – O Plano Plurianual define como uma das prioridades da administração local a melhoria das condições de vida da população sarzedense, sendo certo que o acesso a ao lazer e a criação de áreas de preservação, são de suma importância, sendo inclusive uma imposição da Carta Constitucional, que em seu art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

VII – Que o parque ambiental a ser implantado, localiza-se em região de fácil acesso, já beneficiado com infraestrutura urbana, tendo necessidades dos citados imóveis para a implantação dos equipamentos de lazer e portaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para desapropriação de pleno domínio, judicial ou por convenção amigável, o imóvel formado pelos lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) da quadra 11 (onze) do Bairro Santa Rosa, matriculados respectivamente sob os ns.º 6.931, 6.932, 6.933, 6.934 e 6.935, do livro 02, fls. 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, totalizando uma área de 1662,90 m^2 (mil seiscentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), cuja propriedade presumida é de Vânia Maria Figueiredo Lima, para implantação do parque municipal ambiental, objetivando propiciar um espaço de lazer, a toda população do município de sarzedo.

§ 1º - A área desapropriada referida no *caput* deste artigo fica delimitada da seguinte maneira:

"*Começa no ponto 01 (um), localizado na divisa com a passagem de pedestre; deste, segue por uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros) limitando-se com a referida passagem de pedestre até o ponto 02 (dois), localizado na divisa com a rua dois e a referida passagem; deste, deflete–se a direita e segue limitando-se com a rua dois por uma extensão de 38,00 m (trinta e oito metros) até o ponto 03 (três) localizado na divisa com a rua dois; deste, segue limitando-se com a confluência das ruas dois e quatorze, num arco de circunferência por uma extensão de 13,65 m (treze metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 04 (quatro) localizado de frente para a rua quatorze; deste, segue por uma extensão de 30,35 m (trinta metros e trinta e cinco centímetros), limitando-se com a rua quatorze, até o ponto 05 localizado na divisa com a faixa de pedestres e a rua quatorze; deste, deflete-se a direita e segue limitando-se com a faixa de pedestres, por uma extensão de 61,63 m (sessenta e um metros e sessenta e três centímetros), até o ponto 01 (um) onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 1.662,90 m² (mil seiscentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), conforme anexo único.*

Art. 2º - É declarada urgência nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 1533/45.

Art. 3º - As despesas com o presente decreto correrão à conta das dotações vigentes.

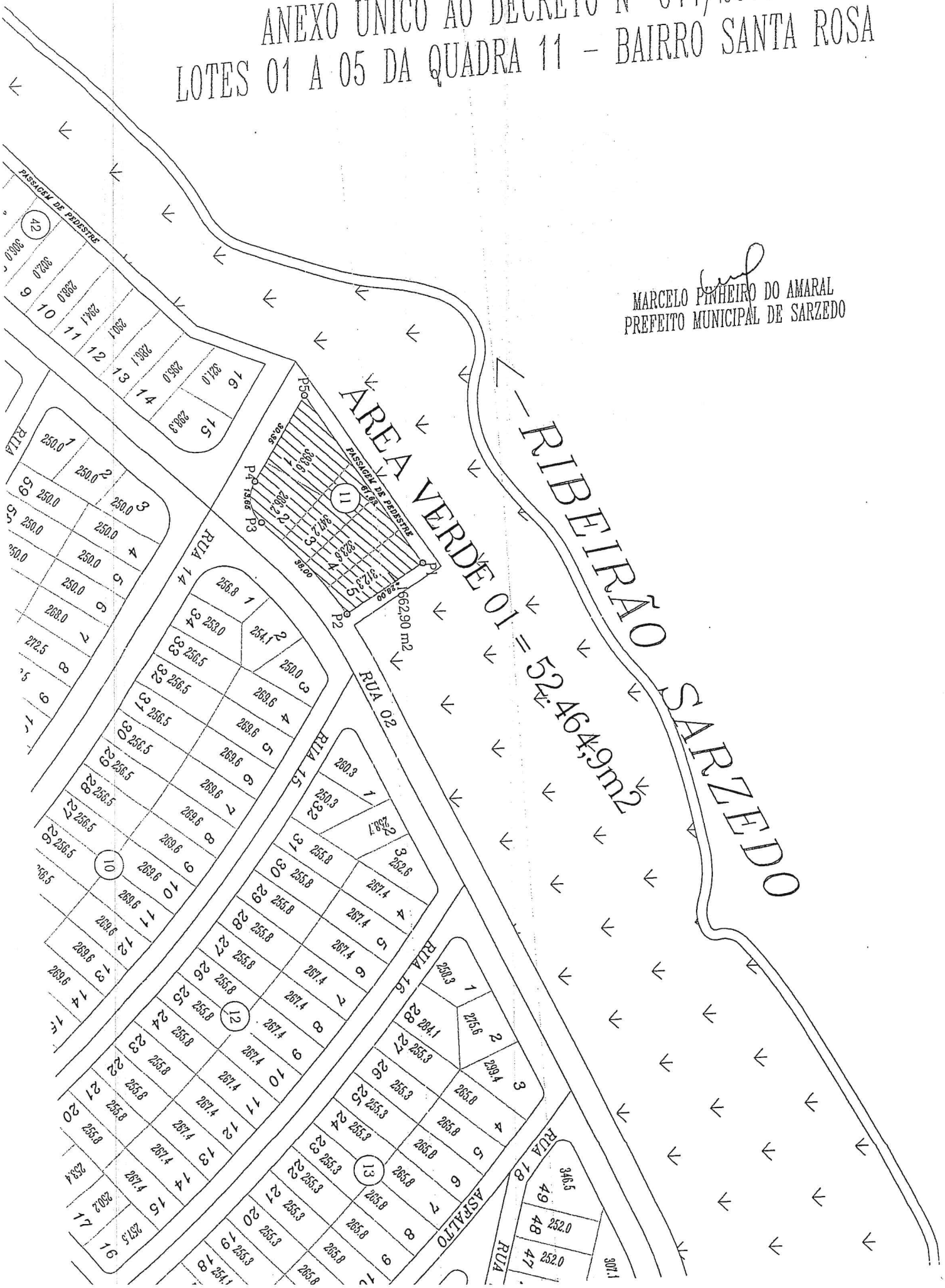
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de novembro de 2011.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 044/2011
LOTES 01 A 05 DA QUADRA 11 – BAIRRO SANTA ROSA



O Município de Sardoá - MGtorna a público extrato de edital referente ao Processo nº. 040/2011, Pregão Presencial nº. 020/2011. para aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Derivados em geral, e Filtros, a realizar-se no dia 24/11/2011, 09h00min. O edital poderá retirado na sala da comissão permanente de licitação no horário de expediente. Sardoá (MG) - Edivaldo Carvalhais de Souza - Prefeito Municipal - 04/11/2011.

2 cm -04 233191 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO- publica extrato do decreto nº644/2011 - "Desapropria imóveis urbanos para implantação de parque ambiental e de lazer, no entorno da "Cachoeira Santa Rosa de Lima e margens do Ribeirão Sarzedo" e dá outras providências" SARZEDO 04 de novembro de 2011

1 cm -04 233233 - 1

PP 46/2011
Empresa: Empresa: AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e frutas para atendimento da demanda dos centros de referência social – CRAS. Vigência: 20/10/2011 a 31/12/2011. Valor: R$ R$25.986,90. Sarzedo, 04 de novembro de 2011
PP 42/2011 Empresa: VIVO S/A . Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel celular com o fornecimento de 22 (vinte e duas) linhas e aparelhos. Vigência: 14/10/2011 a 31/12/2011. Valor: R$ R$47.858,04 Sarzedo, 04 de novembro de 2011

3 cm -04 233366 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº. 0204/2011 – Contratação de empresa especializada para fornecimento rotineiro de combustíveis líquidos destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ubá, bem como da frota de veículos e máquinas de entidades conveniadas. A sessão de abertura iniciará no dia 22/11/2011, às 15:00 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238. Cópia completa dos editais acima, disponíveis na internet no sítio desta Prefeitura, no endereço www.uba.mg.gov.br, ou poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ubá, à Praça São Januário. 238 – Centro, no horário de 12.00 horas às 18.00 horas.

3 cm -04 233239 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. R. dos Esportes, 63 - Centro. torna pública a homologação do Processo: 015/2011 - Pregão Presencial e adjudicação às empresas ZULU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, vencedora dos itens I, III, VIII, IX, X, valor total R$ 28.460,00 (Vinte

Prefeitura Mun. Santo Antônio do Jacinto- Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 029/2011 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registrar preços para eventual aquisição de Materiais de Hospitalares e de Laboratório para manutenção das Unidades Médicas, Postos de Saúde, Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), PAB, Vigilância Epidemiológica e demais programas para o ano de 2011 Abertura dos envelopes: Dia 18 de Novembro às 9:00 horas. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - fone (033) 3747-1100, horário das 09.00 às 12:00 horas Letícia Viana Costa - Pregoeira.

3 cm -04 233113 - 1

Prefeitura Municipal de Serrania- MG: Realização de Concurso para provimento de cargos conforme Edital. Inscrições de 09/01/2012 a 08/02/2012. Provas Objetivas:04/03/2012. Organização: Seap Consultoria & Concursos Públicos Ltda. Informações: (31) 3261 1194. Edital e inscrições: www.seapconcursos.com.br

1 cm -31 232148 - 1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Progesso Licitatório nº 056/2011 – Concorrência Pública nº 001/2011 – Objeto: Execução de Obras de Engenharia para implantação do sistema de drenagem pluvial e calçamento de ruas nos distritos de Quartel do Sacramento, Passa Dez, Revés do Belém e povoado de São José do Porto, no município de Bom Jesus do Galho – Contratada: Emmpec – Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.403.198/0001-78, no valor de R$ 3.357 027,78 (Três Milhões, Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Vinte Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) Prazo: 12 (doze) meses – Dotações. 02.14.01.15.451.0021.1064.4.4.90.51.0 1 – 539 - 02.14.01.17.544.0021.1072.4.4.90.51.01 – 558 - Data da assinatura: 01/11/2011 – Prefeito Municipal de Bom Jesus do Galho – Jadir José da Silva.

3 cm -04 233166 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA –MG.PUBLICAÇÃO DE EDITAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 000139/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 000054/2011 O MUNICIPIO DE JANAUBA-MG-, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, 22/11/2011 14:00:00, em sua sede a Praça Dr. Rockert, 92 – Janaúba-MG, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa Especializada na Area de Engenharia e Arquitetura para a prestação de Serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos,fiscalização e acompanhamento das obras sob a responsabilidade do município de Janaúba-MG, conforme especificações constante do edital e seus anexos, cuja cópia

Prefeitura Municipal de Lassance/MG- torna público que no dia 18 de Novembro de 2011, às 08:00 horas, estará realizando Processo Licitatório Nº 142/2011. Modalidade Pregão Presencial Nº 105/2011, do Tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de escritório (expediente), destinado as Secretarias Municipais, conforme especificação no Anexo I. O Edital na integra está disponivel na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726, centro (38) 3759 1267 – licitalassancemg@hotmail.com - CPL.
- Prefeitura Municipal de Lassance/MG - toma público que no dia 21 de Novembro de 2011, às 09.00 horas, estará realizando Processo Licitatório Nº 143/2011, Modalidade Pregão Presencial Nº 106/2011, do Tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento oxigênio medicinal e cilindro, Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Anexo I. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726 – centro (38) 3759 1267 – licitalassancemg@hotmail.com – CPL.
- Prefeitura Municipal de Lassance/MG - toma público que no dia 22 de Novembro de 2011, às 09.00 horas, estará realizando Processo Licitatório Nº 144/2011, Modalidade Pregão Presencial Nº 107/2011, do Tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material gráfico, destinado as Secretarias Municipais, conforme especificação no Anexo I. O Edital na integra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726 – centro (38) 3759 1267 – licitalassancemg@hotmail.com – CPL.
- Prefeitura Municipal de Lassance/MG - toma público que no dia 23 de Novembro de 2011, às 09.00 horas, estará realizando Processo Licitatório Nº 145/2011, Modalidade Pregão Presencial Nº 108/2011, do Tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material destinado ao Laboratório, Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no Anexo I. O Edital na integra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726 – centro (38) 3759 1267 – licitalassancemg@hotmail.com – CPL
- Prefeitura Municipal de Lassance/MG - toma público que no dia 24 de Novembro de 2011, às 09:00 horas, estará realizando Processo Licitatório Nº 146/2011. Modalidade Pregão Presencial Nº 109/2011, do Tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza e utensílios domésticos,destinado as Secretarias Municipais, conforme especificação no Anexo I. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 726 – centro (38) 3759 1267 – licitalassanceng@hotmail.com - Comissão Permanente de Licitação.
- Prefeitura Municipal de Lassance/MG - toma público que no dia 25 de Novembro de 2011, às 08:00 horas, estará realizando Processo Licitatório Nº 147/2011, Modalidade Pregão Presencial Nº 110/2011, do Tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a

seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e nome da pessoa para contato Márcia Mendes Siqueira presidenta da comissão permanente de licitação

Aviso de Licitação – Prefeitura do Município de Contagem SMS / FMS. – Pregão Presencial 268/2011– Objeto. aquisição de colchões e lençóis de plástico, destinados a atender ao Hospital Municipal de Contagem- Parcelado em 12 meses.Data: 18 de Novembro de 2011 – 10:30 H. FAMUC – Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cid.Industrial – Contagem / MG. Edital / site: www.contagem.mg.gov.br/ Informações e-mail: licitafamuc@gmail.com.

10 cm -04 233251 - 1

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2011 – MODALIDADE – DISPENSA Nº 003/2011. O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni – MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de profissional, com experiência comprovada, para prestação de serviço de Assessoria no incremento às políticas de Turismo do Município de Cristiano Otoni.. Cristiano Otoni, 01 de novembro de 2011. José Nery - Prefeito Municipal

2 cm -04 233030 - 1

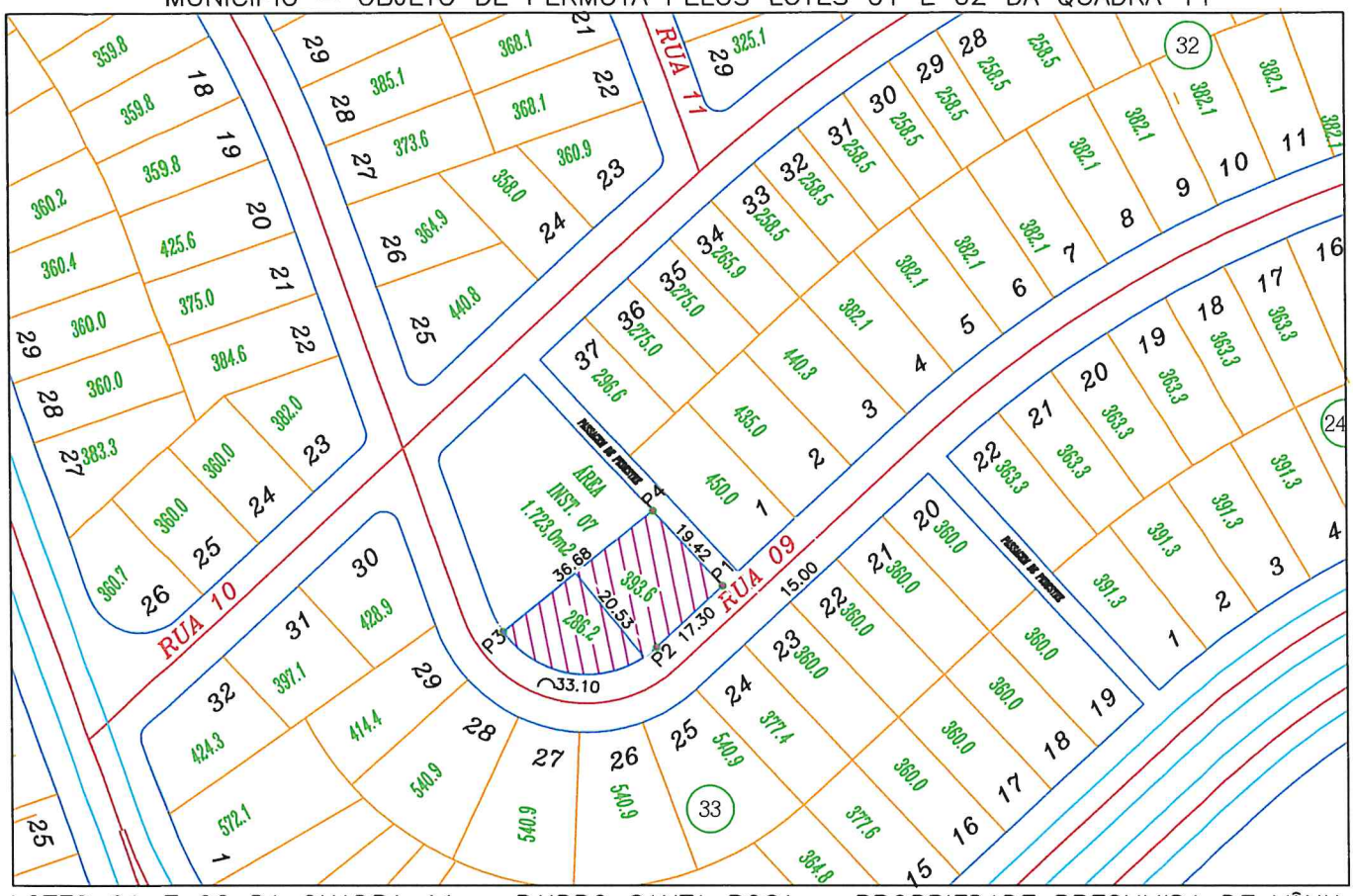
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG. HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2011 - CONVITE Nº 002/2011. Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 002/11, referente ao Convite nº 002/2011, do tipo menor preço, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei 8.666/93. Bom Sucesso/MG, 04 de novembro de 2011. Luiz Cláudio da Mata – Pres. da C. M. de Bom Sucesso/MG.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG. ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2011 - CONVITE Nº 002/2011. Adjudico o objeto do Convite nº 002/2011, ao Cacel – Comércio de Automóveis Central Ltda, Sudeste Veículos Ltda e Thema Veículos Ltda, pelo critério de menor preço. Bom Sucesso/MG, 04 de novembro de 2011. Luiz Cláudio da Mata - Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG

3 cm -04 233123 - 1

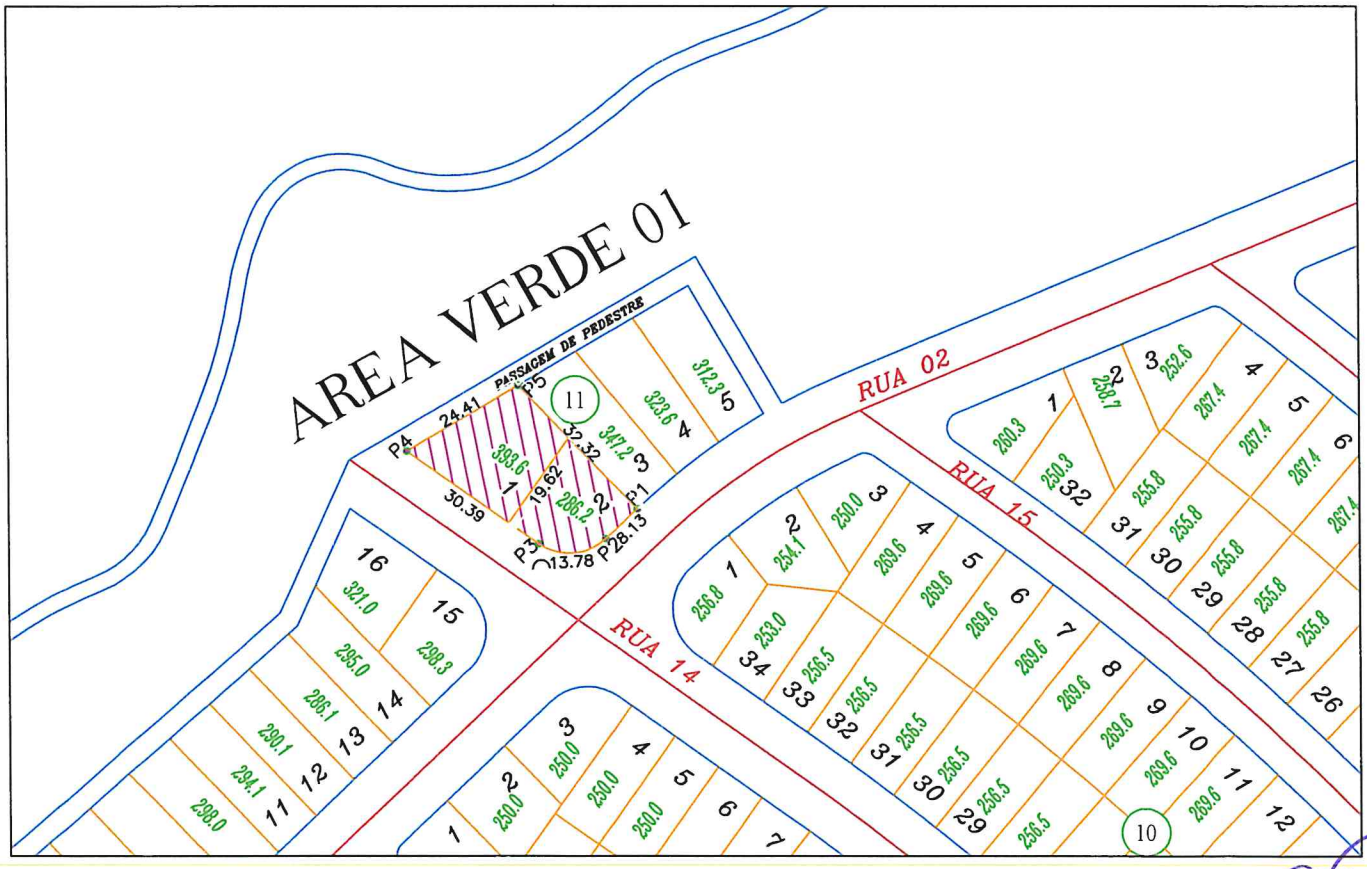
A CPL DA PM. DE ENGº NAVARRO/MG, torna público que fará realizar Pregão 026/2011. Objeto: aquisição de materiais escolares, pedagógicos e artesanato. O recebimento dos envelopes das documentações para habilitação e propostas de preço será até às 08h30m do dia 18/11/2011. Maiores informações somente na sede desta Prefeitura, nos horários de 13h00m às 16h00m. Engenheiro Navarro/MG, 03 de novembro de 2011.

2 cm -04 233258 - 1

ANEXO II – PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL 07 DO BAIRRO SANTA ROSA – PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO – OBJETO DE PERMUTA PELOS LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11



LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11 – BAIRRO SANTA ROSA – PROPRIEDADE PRESUMIDA DE VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA, EXISTINDO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DE IRAPUAN LINDOSO DE BARROS – OBJETO DE PERMUTA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL



ANEXO III – CONTRATOS PARTICULARES DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Unidade – Lote 02 Quadra 11 Bairro Santa Rosa

CAPÍTULO I – QUADRO RESUMO DO CONTRATO: 01/05/2011

1 – DAS PARTES

1.1 – PROMITENTE VENDEDORA:
VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA, brasileira, Advogada, portadora do CIC: 033.593.096-42 e CI:M-3.470159 SSP/MG DN:07/05/1965, OAB –MG 56.794, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **EDMAR PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, portador da CIM- 2.156.971-SSPMG e CIC: 529.607.146-87, com escritório Avenida Álvares Cabral n°397, salas 1003/1004 10° andar, Centro em Belo Horizonte - MG, CEP:30170-000, fone(31)3274-6001 / 8711-7743.

1.2 – PROMISSÁRIO COMPRADOR:
IRAPUAN LINDOSO DE BARROS, brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do CIC: 042.116.926-58, CI:14.744-350 SSP/MG DN: 22/12/1979, residente e domiciliado a Rua Maracaju, n° 109, apto 201,Bairro Nova Gramada, Belo Horizonte Minas Gerais, CEP: 30431-350 fone (31) 8855-7374.

2- OBJETO:
2.1 – O presente contrato tem por objeto a compra do **lote 02 (um) da quadra 11 (onze) com área de aproximadamente 286,20m, localizado no Bairro Santa Rosa**, Município de Sarzedo – MG, o qual se encontra registrado na Matrícula **6.932** do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirité – MG.

2.2 – O imóvel prometido à venda encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus, salvo a servidão de passagem de rede de esgoto, **será obrigatório pelo lote 01(Um) quadra 11 Bairro Santa Rosa Matrícula n° 6.931.**

3 – PREÇO, ARRAS, SALDO DEVEDOR, FORMA DE PAGAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA.

3.1 – O preço ajustado para o presente venda é de **R$ 82.998,00-(oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais)**, o qual será majorado com a aplicação da correção monetária prevista neste Contrato, que incidirão sobre o saldo devedor.

3.2 – No ato da assinatura do presente Contrato o Promissário Comprador dá à Promitente Vendedora, a título de ARRAS e como sinal e princípio de pagamento, o valor de **R$16.599,80-(dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), pagos através do cheque n°000282/cheque n°000281 do Banco Bradesco –Estoril-B.Hte-MG** pelo

Estoril-B.Hte-MG pelo qual o PROMITENTE VENDEDOR dá plena e geral quitação, com a compensação do cheque.

3.3 – O saldo devedor remanescente de **R$77.601,70-(setenta e sete mil e seiscentos um reais e setenta centavos),** representado por uma única nota promissória e será objeto de financiamento pela Promitente Vendedora em **110(cento e dez) parcelas** de **R$ 705,47(setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)** às quais serão pagas mediante emissão de cobrança bancária.

3.3.1 – A primeira prestação de pagamento do saldo devedor vencerá em **26 de novembro de 2011** e as demais todo dia **26** dos meses subseqüentes.

3.4 – Todas as prestações que representam o saldo devedor serão corrigidas conforme previsto nas regras estipuladas neste contrato.

Este quadro de resumo é parte integrando do Contrato **n°02/05/2011.**

Sarzedo - Minas Gerais 26 de outubro de 2011.

VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA

Vânia Mª Figueiredo Lima
Advogada
OAB/MG 56794

EDMAR PEREIRA LIMA

IRAPUAN LINDOSO DE BARROS

Testemunhas:

01-.....

nome:

endereço:

02-.....

nome:

endereço:

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Unidade – Lote 01 Quadra 11 Bairro Santa Rosa

CAPÍTULO I – QUADRO RESUMO DO CONTRATO: 02/05/2011

I – DAS PARTES

1.1 – PROMITENTE VENDEDORA:
VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA, brasileira, Advogada, portadora do CIC: 033.593.096-42 e CI:M-3.470159 SSP/MG DN:07/05/1965, OAB –MG 56.794, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **EDMAR PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, portador da CIM- 2.156.971-SSPMG e CIC: 529.607.146-87, com escritório Avenida Álvares Cabral n°397, salas 1003/1004 10° andar, Centro em Belo Horizonte - MG, CEP:30170-000, fone(31)3274-6001 / 8711-7743.

1.2 – PROMISSÁRIO COMPRADOR:
IRAPUAN LINDOSO DE BARROS, brasileiro, Empresário, Solteiro, portador do CIC: 042.116.926-58, CI:14.744-350 SSP/MG DN: 22/12/1979, residente e domiciliado a Rua Maracaju, n° 109, apto 201,Bairro Nova Gramada, Belo Horizonte Minas Gerais, CEP: 30431-350 fone (31) 8855-7374.

2- OBJETO:
2.1 – O presente contrato tem por objeto a compra do **lote 01 (um) da quadra 11 (onze) com área de aproximadamente 393,60m2, localizado no Bairro Santa Rosa**, Município de Sarzedo – MG, o qual se encontra registrado na Matrícula **6.931** do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirité – MG.

2.2 – O imóvel prometido à venda encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus, salvo a servidão de passagem de rede de esgoto, **será obrigatório pelo lote 02(dois quadra 11 Bairro Santa Rosa Matrícula n° 6.932.**

3 – PREÇO, ARRAS, SALDO DEVEDOR, FORMA DE PAGAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA.

3.1 – O preço ajustado para o presente venda é de **R$ 97.001,70(noventa e sete mil um real e setenta centavos)**, o qual será majorado com a aplicação da correção monetária prevista neste Contrato, que incidirão sobre o saldo devedor.

3.2 – No ato da assinatura do presente Contrato o Promissário Comprador dá à Promitente Vendedora, a título de ARRAS e como sinal e princípio de pagamento, o valor de **R$19.400,00-(dezenove mil e quatrocentos reais), pagos através do cheque n°00285 e cheque n°00286 do Banco Bradesco –**

qual o PROMITENTE VENDEDOR dá plena e geral quitação, com a compensação do cheque.

3.3 – O saldo devedor remanescente de **R$66.398,20-(sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos),** representado por uma única nota promissória e será objeto de financiamento pela Promitente Vendedora em **110(cento e dez) parcelas** de **R$ 603,62-(seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos)** as quais serão pagas mediante emissão de cobrança bancária.

3.3.1 – A primeira prestação de pagamento do saldo devedor vencerá em **13 de novembro de 2011** e as demais todo dia **13** dos meses subseqüentes.

3.4 – Todas as prestações que representam o saldo devedor serão corrigidas conforme previsto nas regras estipuladas neste contrato.

Este quadro de resumo é parte integrando do Contrato **nº01/05/2011.**

Sarzedo - Minas Gerais 13 de outubro de 2011.

VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA

EDMAR PEREIRA LIMA

IRAPUAN LINDOSO DE BARROS

Vânia M. Figueiredo Lima
Advogada
OAB/MG 56794

Testemunhas:

01-.....

nome:

endereço:

02-.....

nome:

endereço:

ANEXO IV

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

As áreas objeto da presente permuta entre o MUNICÍPIO DE SARZEDO e VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS, localizam-se entre as Ruas 02 e 14 e Rua 09, sendo descritas e avaliadas da seguinte forma:

ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL N° 07 DO BAIRRO SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua 09; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 17,30 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 33,10 m limitando-se com a referida via, até o ponto P3; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 36,68 m até o ponto P4, limitando-se com o a área remanescente da área institucional n° 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 19,42 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

Valor segundo Mercado Imobiliário:
679,80 m² X R$ 264,00 / m² = R$ 179.467,20

Obs.: Consideramos a existência de lotes de 360 m² que estão sendo vendidos por R$ 95.000,00 nas áreas próximas a referida área institucional.

LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11 – PROPRIETÁRIA VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa com o lote 03 da quadra 11 e a Rua 02; deste segue por uma distância de 8,13 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 13,78 m, até o ponto P3; deste segue por uma distância de 30,39 m, até o ponto P4, limitando-se com a Rua 14; deste deflete-se a direita e segue por uma distância de 24,41 m, limitando-se com a passagem de

pedestres, até o ponto P5; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 32,32 m, limitando-se com o lote 03 da quadra 11, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m².”

Valor segundo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda em Anexo:

- Lote 01 da Quadra 11 – Área 393,60 m²

Valor de Compra – R$ 97.011,70, equivalente a R$ 246,45 /m²

- Lote 02 da Quadra 11 – Área de 286,20 m²

Valor de Compra – R$ 82.998,00, equivalente a R$ 290,00 /m², o que consiste em um valor médio de ((R$ 246,45 /m² + R$ 290,00 /m²)/2) = R$ 268,23 /m²

Diante do exposto concluímos que o imóvel de propriedade do município está avaliado em R$ 179.467,20, ao passo que o imóvel de propriedade da Sra. Vânia Maria de Figueiredo Lima e outros está avaliado em R$ 179.999,70, justificando a permuta sem prejuízo para a municipalidade.

Sarzedo, 06 de dezembro de 2011

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Jarbas Vieira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TOMADAS DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2011 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tem o presente projeto de lei o objetivo de possibilitar a construção da "portaria nº 02, a praça do sol e quadras para prática de diversos esportes nos lotes 01 e 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa, ambos anexos a área pública que limita-se com a barragem do ribeirão Sarzedo existente nas confrontações das ruas 02 e 14 do citado bairro.

Os referidos imóveis são de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo Lima, com "contrato particular de compra e venda" a favor de Irapuan Lindoso de Barros, tendo sido os mesmos, objeto de "Declaração de Utilidade Pública" na forma do Decreto Municipal Nº.644 /2.011.

Mediante entendimento entre as partes, existe a possibilidade de realização de permuta entre o município e os proprietários, reduzindo custos na implantação do referido parque. O imóvel de propriedade deste município, aqui indicado com área de 679,80 m², tem área e valor comercial equiparado aos lotes objeto desta permuta.

Isto posto, estando o interesse público demonstrado mediante motivação do Poder Executivo e, sendo a permuta, instituto do direito administrativo perfeitamente aplicável ao caso presente, não se vislumbra qualquer dano ao patrimônio público.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica e na legislação federal pertinente, o Projeto é Constitucional e, portanto, está aprovado por esta comissão.

Sala das comissões, 18 de dezembro de 2011.

VEREADOR RELATOR

VEREADOR PRESIDENTE

VEREADOR MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 58/2011

"Autoriza a realização de permuta de bens imóveis e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e no disposto no art. 63, I, da Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de bem público localizado no Bairro Santa Rosa, pelo imóvel constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, todos situados no Bairro Santa Rosa.

§ 1º - O imóvel de propriedade do município mencionado no caput é composto por parte da Àrea Institucional Nº 07, com área de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 2° - O imóvel de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo Lima é composto pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, com área total de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 3º - A origem registral dos imóveis descritos no caput são respectivamente as matrículas nº 6.881 do livro n° 02, nº 6.931 e nº 6.932 do livro nº. 02, fls nº 01, todas do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

Art. 2º - Integra esta Lei o Laudo de avaliação dos imóveis descritos no artigo 1º, sob a forma do anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 19 de dezembro de 2011.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vice-Presidente

MARIA JOSÉ DO AMARAL MAIA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO A PROPOSIÇÃO DE LEI 58/2011

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

As áreas objeto da presente permuta entre o MUNICÍPIO DE SARZEDO e VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS, localizam-se entre as Ruas 02 e 14 e Rua 09, sendo descritas e avaliadas da seguinte forma:

ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL N° 07 DO BAIRRO SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua 09; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 17,30 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 33,10 m limitando-se com a referida via, até o ponto P3; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 36,68 m até o ponto P4, limitando-se com o a área remanescente da área institucional n° 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 19,42 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m².”

Valor segundo Mercado Imobiliário:
679,80 m² X R$ 264,00 / m² = R$ 179.467,20

Obs.: Consideramos a existência de lotes de 360 m² que estão sendo vendidos por R$ 95.000,00 nas áreas próximas a referida área institucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11 – PROPRIETÁRIA VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa com o lote 03 da quadra 11 e a Rua 02; deste segue por uma distância de 8,13 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 13,78 m, até o ponto P3; deste segue por uma distância de 30,39 m, até o ponto P4, limitando-se com a Rua 14; deste deflete-se a direita e segue por uma distância de 24,41 m, limitando-se com a passagem de pedestres, até o ponto P5; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 32,32 m, limitando-se com o lote 03 da quadra 11, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m².”

Valor segundo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda em Anexo:

- Lote 01 da Quadra 11 – Área 393,60 m²

Valor de Compra – R$ 97.011,70, equivalente a R$ 246,45 /m²

- Lote 02 da Quadra 11 – Área de 286,20 m²

Valor de Compra – R$ 82.998,00, equivalente a R$ 290,00 /m², o que consiste em um valor médio de ((R$ 246,45 /m² + R$ 290,00 /m²)/2) = R$ 268,23 /m²

Diante do exposto concluímos que o imóvel de propriedade do município está avaliado em R$ 179.467,20, ao passo que o imóvel de propriedade da Sra. Vânia Maria de Figueiredo Lima e outros está avaliado em R$ 179.999,70, justificando a permuta sem prejuízo para a municipalidade.

LEI 529/2011

"Autoriza a realização de permuta de bens imóveis e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de bem público localizado no Bairro Santa Rosa, pelo imóvel constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, todos situados no Bairro Santa Rosa.

§ 1º - O imóvel de propriedade do município mencionado no caput é composto por parte da Àrea Institucional Nº 07, com área de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 2º - O imóvel de propriedade de Vânia Maria de Figueiredo Lima é composto pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, com área total de 679,80 m² conforme descrito nos anexos I e II desta Lei.

§ 3º - A origem registral dos imóveis descritos no caput são respectivamente as matrículas nº 6.881 do livro n° 02, nº 6.931 e nº 6.932 do livro nº. 02, fls nº 01, todas do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

Art. 2º - Integra esta Lei o Laudo de avaliação dos imóveis descritos no artigo 1º, sob a forma do anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 19 de dezembro de 2011.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

ANEXO A LEI 529/2011

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

As áreas objeto da presente permuta entre o MUNICÍPIO DE SARZEDO e VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS, localizam-se entre as Ruas 02 e 14 e Rua 09, sendo descritas e avaliadas da seguinte forma:

ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL N° 07 DO BAIRRO SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua 09; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 17,30 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 33,10 m limitando-se com a referida via, até o ponto P3; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 36,68 m até o ponto P4, limitando-se com o a área remanescente da área institucional n° 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 19,42 m até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

Valor segundo Mercado Imobiliário:
679,80 m² X R$ 264,00 / m² = R$ 179.467,20

Obs.: Consideramos a existência de lotes de 360 m² que estão sendo vendidos por R$ 95.000,00 nas áreas próximas a referida área institucional.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11 – PROPRIETÁRIA VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa com o lote 03 da quadra 11 e a Rua 02; deste segue por uma distância de 8,13 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 13,78 m, até o ponto P3; deste segue por uma distância de 30,39 m, até o ponto P4, limitando-se com a Rua 14; deste deflete-se a direita e segue por uma distância de 24,41 m, limitando-se com a passagem de pedestres, até o ponto P5; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 32,32 m, limitando-se com o lote 03 da quadra 11, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

Valor segundo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda em Anexo:

- Lote 01 da Quadra 11 – Área 393,60 m²

Valor de Compra – R$ 97.011,70, equivalente a R$ 246,45 /m²

- Lote 02 da Quadra 11 – Área de 286,20 m²

Valor de Compra – R$ 82.998,00, equivalente a R$ 290,00 /m², o que consiste em um valor médio de ((R$ 246,45 /m² + R$ 290,00 /m²)/2) = R$ 268,23 /m²

Diante do exposto concluímos que o imóvel de propriedade do município está avaliado em R$ 179.467,20, ao passo que o imóvel de propriedade da Sra. Vânia Maria de Figueiredo Lima e outros está avaliado em R$ 179.999,70, justificando a permuta sem prejuízo para a municipalidade.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br